

Anúncio n.º 5630-DD/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 10130/02.9TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Antero da Silva e Sá, filho de Aires Alves de Sá e de Helena Martins da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Outubro de 1954, casado, com domicílio no lugar da Estrada, lote 2, Trandeiras, 4700 Braga, o qual foi condenado por sentença de 24 de Novembro de 2003 na seguinte pena, prisão efectiva, nove meses de prisão, transitada em julgado em 9 de Dezembro de 2003, pela prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 4 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela C. Matos Silva*.

Anúncio n.º 5630-DE/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo sumaríssimo (artigo 392.º CPP), n.º 1390/05.4TABRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria do Rosário da Rocha Veloso, filha de José Maria Veloso e de Rosa Gonçalves da Rocha, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Janeiro de 1962, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 144193019, titular do bilhete de identidade n.º 8687884, com domicílio na Rua da Indústria, 2911, Lantemil, S. Tiago de Bougado, 4785 Trofa, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

Anúncio n.º 5630-DF/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 209/98.5TBARG, ex. proc. 183/A/98, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Ângelo Tavares Vilhena Silva, filho de José Vilhena da Silva e de Ana Maria Tavares Poço Velho Silva, natural de Lisboa, nascido em 9 de Novembro de 1968, divorciado, profissão, empregado de quartos (hotelaria), com domicílio na Rua Dr. Aníbal Araújo Esmoriz, 51, 6.º centro trás, S. Victor, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 4 de Março de 1997, por despacho de 05 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo

10 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela C. Matos Silva*.

Anúncio n.º 5630-DG/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 114/99.8GTBRG, ex. proc. 761/99, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernandes da Cunha, filho de João Nogueira Cunha e de Maria Elvira Meireles Fernandes, natural de Fafe, Fafe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Novembro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9606889, com domicílio no Bairro da Cumieira, bloco I, 2.º, rés-do-chão esquerdo, 4820 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Fevereiro de 1999, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela C. Matos Silva*.

**VARA COM COMPETÊNCIA MISTA
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA****Anúncio n.º 5630-DH/2007**

O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4754/07.5TBARG, pendente neste Tribunal contra a arguida Frederika Janovska, natural da Eslováquia, nascida em 2 de Agosto de 1978, com domicílio em Areias, Este, São Pedro, 4710 Braga, por se encontrar acusada da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2 do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

Anúncio n.º 5630-DI/2007

A Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 101/97.0JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Ângelo Tavares Vilhena Silva, filho de José Vilhena Silva e de Ana Maria Tavares Poço Velho Silva, natural de Lisboa, Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Novembro de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 8972516, com domicílio na Rua Dr. Aníbal Araújo Esmoriz, 51, 6.º-C, trás, S. Vítor, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em data não concretamente apurada, mas situada em finais de 1996 e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3 do Código Penal, praticado em data não concretamente apurada, mas situada em finais de 1996, por despacho de 2 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues Silva*. — O Escrivão Auxiliar, *António Rogério Ferreira Fernandes*.